



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 851/2023
Data: 24/03/2023 - Horário: 17:06
Legislativo - REQ 452/2023

À Comissão de Orçamento e Finanças
Autora das Emendas nº 4, 5, 6 e 7/2023

REQUERIMENTO Nº 452/2023

Requer a prorrogação de prazo para que a CJR opine sobre a admissibilidade de Emendas ao PL 179/2022, conforme o § 1º do Art. 138 do Regimento Interno.

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação - CJR, requer à Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelo Vereadores Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Joecir Bernardi - PSD e Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, a prorrogação de prazo de 02 (dois) dias para que a CJR faça o exame de admissibilidade das Emendas n.º 4, 5, 6 e 7/2023, conforme o § 1º do Art. 138 do Regimento Interno.

Tal solicitação se faz diante da necessidade de maior tempo de estudo dos vereadores que compõem a Comissão, bem como dos nobres pares.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 24 de março de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

